



LEI Nº 2.787, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os ANEXO I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II - Programas Governamentais – Metas e Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de novembro de 2020.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**
26 / 11 / 2020